



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – COPEDH (STRICTO SENSU)

ENUNCIADO Nº 09/2022

O Ministério Público Brasileiro deve fomentar e fiscalizar a adesão dos Estados e dos Municípios ao SISAN, aos quais cabe instituir os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e as Câmaras ou Instâncias Governamentais de Gestão Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), devendo estes se comprometer a elaborar o respectivo Plano Estadual ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser formulado em até um ano após a assinatura da adesão, com a participação da sociedade civil organizada.

Brasília, 30 de novembro de 2022

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG

**LUCIANA GOMES
FERREIRA DE
ANDRADE:27905751856**

Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=34097846000103, ou=Certificado PF A3, cn=LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE:27905751856
Dados: 2022.12.01 17:37:36 -0300

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH